



PL 203/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 203/2025.

O Projeto de Lei nº 203/2025, de autoria da Vereadora Rute Costa e coautoria do Vereador Lucas Pavanato, busca dispor ao Poder Público sobre a garantia de isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos, processos seletivos municipais para mulheres doadoras de leite materno. O texto propõe o benefício da isenção para candidatas que tenham doado leite materno nos 12 meses anteriores à publicação do edital, seja para concursos ou processos seletivos para provimento de cargo, função ou emprego público municipal. A comprovação da doação deve ser feita por meio de documentos emitidos pelos bancos de leite instalados em hospitais no Município de São Paulo.

A justificativa da proposta se apoia na importância do leite humano como alimento completo, essencial para o desenvolvimento saudável de recém-nascidos, especialmente aqueles internados em unidades neonatais que não podem ser amamentados pelas próprias mães.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em seu parecer, concluiu pela legalidade com substitutivo, que foi apresentado por razões de técnica legislativa e adequação a princípios constitucionais e legais.

A gestão dos bancos de leite humano no município de São Paulo está sob a alçada da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), por meio da sua rede hospitalar e de coordenação técnica. Estes setores são responsáveis por garantir a coleta, o processamento, o controle de qualidade e a distribuição do leite humano doado. Na Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), reorganizada nos termos do Decreto Municipal 62.208/2023, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas é responsável por concursos públicos, seleções públicas, ingressos e nomeações.

A isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para doadoras de leite materno é um tema que tem ganhado relevância em diversas esferas legislativas do país. Em Botucatu – SP, por exemplo, a Lei Municipal 6.514/2023 “dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais às mulheres doadoras de leite materno”. Em Manaus – AM, a Lei Municipal 3.149/2023 “concede às doadoras de leite materno isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso para provimento de cargo, emprego ou vaga na Administração Pública Municipal”. Nesse mesmo sentido dispõem legislações ou projetos de lei em tramitação de diferentes estados e também no Congresso.

Em relação à manifestação da Comissão de Administração Pública, considerando que a iniciativa, ao reconhecer e incentivar um ato de solidariedade de relevância para a saúde pública, está em consonância com o princípio da dignidade humana e a promoção do bem-estar social, revestindo-se, portanto, de mérito e interesse público, consignamos parecer **favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em